

DECRETO N.º 3.867, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.

“Regulamenta a jornada de trabalho dos motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando a necessidade de regulamentação do controle da jornada de trabalho e a escala de serviço dos servidores públicos municipais que ocupam o cargo de motorista no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o disposto no artigo 51, da Lei Municipal nº 1.758, de 05/04/1990, que estabelece a duração normal do trabalho dos servidores públicos municipal, bem como a possibilidade de implantação do horário de trabalho diferenciado, atendendo a necessidade do serviço ou do interesse público.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido que os servidores públicos municipais ocupantes do cargo público de motorista, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, passarão a cumprir a jornada de trabalho obedecendo à escala de serviço, estabelecida em ORDEM DE SERVIÇO individual diária.

§ 1º – Com a implantação da escala de serviço constante no caput deste artigo, fica dispensado, para estes servidores, o registro de frequência no relógio de Ponto Biométrico.

§ 2º - A Ordem de Serviço que será expedida diariamente poderá seguir o modelo em uso atualmente, com campos de apontamentos aprimorados de forma a contemplar o registro de horas extras, e outras informações necessárias para o perfeito controle de frequência dos motoristas, devendo este aprimoramento ser feito pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade do trabalho.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 07 de janeiro de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

José Carlos Fernandes
Secretário Municipal dos Negócios da Fazenda

